



Código de Ética e Conduta



Caro colaborador,

Apresentamos aqui o Código de Ética e Conduta (“Código”) da Spot Educação (“Grupo Spot” ou “SPOT”). Ele tem por objetivo orientar você sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a SPOT, nossos funcionários, prestadores de serviço, investidores, fornecedores e quaisquer pessoas envolvidas nas atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo Spot (“Colaboradores” ou “Stakeholders”).

Deste modo, o real objetivo deste Código é abranger todas as partes interessadas da empresa, ou seja, todos as pessoas, entidades e sistemas afetados pelas atividades desenvolvidas pela SPOT. Através deste Código, queremos que você, colaborador, esteja ciente da importância da ética e de boas práticas de governança na condução dos nossos negócios.

Nossa parceria com você é fundamental, pois é através dela que atingiremos nosso propósito: ser a melhor solução em educação, formando pessoas para atuarem globalmente. Por isso é crucial que você leia atentamente este Código.

Existem hoje diversas leis e regulamentações com as quais devemos estar em conformidade,

bem como políticas corporativas às quais devemos aderir. Este Código irá ajudá-lo a conhecer os valores e princípios que regulam as empresas do Grupo Spot, bem como dará diretrizes para você saber como fazer o que é correto, diante das mais variadas situações. Assim, cabe a nós, juntos, garantir que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas.

Acreditamos que os princípios, valores e condutas previstas neste Código refletem elevados padrões éticos e morais, podem ser facilmente incorporados ao nosso cotidiano, bem como podem nos ajudar a gerenciar problemas e questões que surjam durante a nossa rotina de trabalho, com as quais nos deparamos e muitas vezes não sabemos bem como agir.

Alertamos, ainda, que este não é um documento exaustivo. Assim, se uma situação não estiver prevista aqui, incentivamos que você, através dos canais de comunicação, consulte o Compliance e faça sugestões. Além disso, vale a pena consultar nossas políticas, que abordam os mais variados temas de forma mais específica e detalhada do que a apresentada neste Código (“Políticas”).

Por fim, reforçamos que a Spot Educação não tolera qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que reportar, de boa fé e acreditando que a informação é verdadeira, uma preocupação ou conduta indevida. Procure o Compliance sempre que achar necessário.

Reserve algum tempo para ler e refletir sobre este Código e sobre as Políticas. Ambos podem ser encontrados na nossa página na internet, acessada através do link spoteducacao.com.br/compliance.

Tenha em mente também que nenhuma meta ou objetivo financeiro é mais importante ou supera de alguma forma os padrões éticos expostos neste Código e nas Políticas, ou as demais regulamentações aplicáveis à SPOT. Se pautarmos nossa conduta diária pelos princípios e normas estabelecidos nestes documentos, certamente faremos o que é certo e continuaremos a nos orgulhar de trabalhar em um ambiente ético, íntegro e livre de más condutas.

**Marina da Fontoura
Azambuja**

Sumário

Finalidade do Código	04
A quem ele se aplica?	04
Para que serve o Código?	05
Qual é a responsabilidade dos Colaboradores?	06
Como é estruturada a área de Compliance?	07
Princípios e Valores	08
Princípios	09
Valores	11
Canal de Compliance	13
Nossas Políticas	18

1. Finalidade do código



A quem ele se aplica?

Este Código é aplicável a todos os Colaboradores das empresas do Grupo Spot Educação. Nenhum colaborador está isento desta exigência, seja qual for o seu cargo.

Todas as pessoas que mantiverem relações com a Spot Educação deverão aceitar expressamente os princípios éticos contidos neste Código e receberão treinamentos específicos, periodicamente, para o seu cumprimento.

Para que serve o Código?

O Código define as expectativas para a conduta empresarial dos Colaboradores do Grupo Spot e esclarece nossas responsabilidades com clientes, colegas de trabalho, fornecedores, servidores públicos, concorrentes e comunidades, bem como define importantes questões jurídicas e éticas.

Este Código descreve algumas, mas não todas as situações que você poderá encontrar na sua rotina relacionada à SPOT. Esperamos que você use esse Código e as Políticas em relação às situações nesses documentos apresentadas e também como fonte de inspiração para saber como agir diante de outras que não estejam expressamente previstas neles. Além disso, recomendamos que busque aconselhamento da área de Compliance quando não estiver seguro sobre qual é a conduta adequada para alguma situação específica.

Além disso, você deve questionar qualquer ordem ou demanda que não obedeça às Políticas da Companhia e à legislação. Identificar e alertar riscos é uma responsabilidade individual de cada colaborador. Esperamos que você levante imediatamente quaisquer preocupações de não conformidade ou má conduta para a área de Compliance.

Para isso, você pode usar o Canal de Compliance, que é o veículo de comunicação exclusivo para dúvidas, sugestões, críticas e denúncias de má conduta e conflito de interesses e pode ser encontrado pelo site spoteducacao.com.br/compliance. Neste Código, você encontrará o procedimento a seguir para denunciar, de modo estritamente confidencial, toda infração efetiva ou suspeita de descumprimento do Código ou de qualquer política do Grupo Spot.

Esperamos que todos os nossos Colaboradores entendam o Compliance como pilar estrutural da SPOT, se empenhando para colocar as orientações contidas nesse Código e nas Políticas em prática. Caso isso não aconteça, o Comitê de Compliance é o órgão responsável pela análise das denúncias e correta aplicação dessas diretrizes e definirá as consequências em caso de descumprimento.

Qual é a responsabilidade dos Colaboradores?

Você, como nosso colaborador, tem a responsabilidade de ler atentamente este Código e as Políticas aqui indicadas, bem como as que forem futuramente implementadas e divulgadas pela SPOT.

O passo seguinte a essa leitura atenta é esforçar-se para manter-se em conformidade com as orientações dadas pela SPOT e, havendo qualquer dúvida, procurar a área de Compliance.

Como colaborador, você também é responsável por reportar qualquer tipo de irregularidade da qual fique sabendo. Para

isso, você pode usar o Canal de Compliance ou procurar diretamente a área de Compliance.

Caso pense em reportar algum ocorrido e não se sinta seguro quanto a isso, não se preocupe! Entendemos que algumas pessoas ficam apreensivas e, por isso, garantimos total confidencialidade e tratamos as informações com muita seriedade: todos os reportes são averiguados e, sendo constatado um conjunto mínimo de fatos e provas, será aberto um processo de investigação interno pelo Compliance Officer, que tratará as informações com muito cuidado e atenção, sendo certo que todo o procedimento será conduzido de forma sigilosa.

Qualquer pessoa que comunique, de boa-fé, uma preocupação ou má conduta,

com convicção razoável de que a informação seja verídica, está demonstrando seu compromisso com nossos valores e seguindo o nosso Código de Ética e Conduta. A SPOT terá tolerância zero para qualquer retaliação que essas pessoas possam eventualmente sofrer por fazerem alguma denúncia. Repita-se: ninguém tem autoridade para justificar um ato de retaliação, seja qual for o cargo.

Qualquer colaborador que se dedique à retaliação estará sujeito às consequências, que podem chegar à demissão por justa causa, caso se trate de empregado, ou rescisão contratual imediata, caso se trate de qualquer outro colaborador.



Se você, além de colaborador, ocupa uma posição de liderança, é fundamental reconhecer que seu apoio é essencial para o sucesso da cultura de Compliance dentro do Grupo Spot Educação. Portanto, vista a camisa, motive seu time a estar em conformidade com nossa cultura de Compliance e Governança! Você pode fazer isso desde estimulando seus colegas à leitura do Código, quanto mantendo-se atento à obediência de processos internos por eles – e por você, é claro!



**“A SPOT tem tolerância
zero
para retaliação!”**

Como é estruturada a área de Compliance?

A área de Compliance do Grupo Spot conta com um Compliance Officer, nomeado pela Diretoria, bem como os demais integrantes da área, especialistas no tema. O Compliance Officer deve ter reputação ilibada, revelando-se verdadeira referência de valores éticos e morais.

Vinculado à Presidência, o Compliance Officer integrará, junto à CEO e ao CFO do grupo, bem como com o(a) gerente da área de Gente e Gestão, o Comitê de Compliance, que é um grupo focado em disseminar as melhores práticas de governança e valores de Compliance do Grupo Spot.

Além disso, é o Comitê de Compliance que irá analisar os relatórios de denúncias elaborados pela área de Compliance, com base nos relatos do Canal de Compliance, bem como os relatórios trimestrais preparados pela área de Compliance, expondo a situação real do Compliance na SPOT.

A partir dessa análise, serão traçados planos de ação para combater eventuais problemas identificados, sempre visando o objetivo máximo de fortalecer a cultura de Compliance dentro da Spot Educação. Havendo necessidade, o Compliance Officer poderá, ainda, convocar reuniões emergenciais com o Comitê de Compliance, com quórum de instalação equivalente à composição integral do comitê e quórum de deliberação de maioria simples. Para entrar em contato com a área de Compliance, envie um e-mail para: compliance@spot-edu.com.br



2. Princípios e valores

“

Os critérios éticos adotados pela SPOT têm fundamento em princípios e valores que constituem elementos ligados à própria identidade do grupo. Esses princípios e valores orientam tanto as estratégias de Compliance e governança, quanto as atividades de cunho econômico e social desenvolvidas pelas empresas do Grupo Spot Educação.

”

2.1. Princípios



Equidade

Na SPOT, garantimos tratamento justo e isonômico a todos os Stakeholders, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades e expectativas.

Nesse sentido, não toleramos qualquer tipo de discriminação, repressão ou falta de respeito em qualquer nível, seja pelo motivo que for. Além disso, respeitamos as individualidades e crenças de todos os nossos Colaboradores, que têm liberdade para se expressarem da forma que melhor entenderem, desde que isso não inclua desrespeitar/discriminar outros Colaboradores, outras culturas ou crenças de qualquer tipo ou os valores traduzidos neste Código, nas Políticas e demais regulamentações aplicáveis ao Grupo Spot.

Valorizamos a diversidade e igualdade no ambiente de trabalho, sendo terminantemente proibidas condutas de discriminação, bem como qualquer tipo de agressão ou assédio, seja físico, moral, sexual ou psicológico.



Prestação de contas

Todos os funcionários, principalmente gerentes e diretores, devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, sempre que requerido pela área de Compliance, por órgãos públicos – desde que devidamente embasados na lei -, ou por procedimentos internos homologados pela SPOT, assumindo integralmente as consequências de seus atos, sejam comissivos ou omissivos, sempre que solicitado, devendo atuar com diligência e responsabilidade, no que lhes couber.



Eficiência

Além das orientações específicas contidas em leis, neste Código, nas Políticas e demais regulamentações aplicáveis, a intenção de fortalecer a cultura de Compliance na Spot Educação envolve também a obediência a processos internos, visando aumentar a eficiência das empresas do grupo e, consequentemente, seu resultado financeiro.



Responsabilidade social corporativa

A SPOT, na pessoa de seus diretores, conselheiros, funcionários e demais Stakeholders, deve zelar pela viabilidade econômico-financeira das empresas do grupo, em consonância com a redução das externalidades negativas de seus negócios e suas operações. É objetivo da SPOT, ainda, aumentar os efeitos positivos do negócio, a curto, médio e longo prazos.

Este princípio inclui o objetivo da SPOT de manter um ambiente de trabalho seguro para seus funcionários, a vontade de impactar positivamente as comunidades em que estamos inseridos e a redução dos impactos ambientais que podem ser causados pelas atividades desenvolvidas pelas empresas do grupo.



Gestão de riscos

Estar regular em relação aos mais diversos tipos de exigências locais, nacionais e internacionais é de extrema importância, ademais no atual contexto de crescimento constante e em alta velocidade da SPOT. É importante entender que o crescimento do grupo econômico envolve riscos e que a gestão deles é essencial para garantir a durabilidade e sustentabilidade do negócio, a fim de nos prevenirmos de consequências negativas que possam surgir futuramente. Por isso, o melhor a se fazer é mapear os riscos e seguir as orientações da área especializada no sentido de mitiga-los.



Livre concorrência

A SPOT tem como um de seus princípios a livre concorrência. O respeito às leis concorrenciais é essencial para as empresas do grupo e ter esse princípio em mente é também uma forma de gestão dos riscos a que estamos expostos.

Todas as entidades da Spot Educação devem atender às leis que tratam de “livre concorrência” e “antitruste”, visando proteger o mercado de educação de manobras ilícitas e anticompetitivas, tais como combinação de preços, repartição de mercados entre concorrentes, ou venda casada com fornecedores.



Sigilo e proteção de dados

As informações das empresas do Grupo Spot Educação e/ou informações de terceiros, constantes do banco de dados da SPOT, devem ser protegidas. Nosso know-how, base de clientes e todos os demais dados que temos têm valor inestimável e são cruciais para o trabalho de forma íntegra e o sucesso da SPOT.

Exemplos desse tipo de informação incluem dados de remuneração, informações tecnológicas, estratégias de preço e de marketing, contratos de compra, cronogramas de desenvolvimento de projetos, status de aprovação de órgão do governo, projetos e propostas pendentes, listas de fornecedores, além de dados de clientes, sócios, diretores, funcionários, informações judiciais, entre outras.

Nesse sentido, devemos destacar que o sigilo e a proteção total aos dados devem ser regra, cujas exceções devem ser previamente acordadas com o setor Jurídico e/ou com a área de Compliance e, dependendo do caso, até mesmo com os diretores.

Isso vale não somente perante terceiros, mas também entre os próprios funcionários do grupo: nem sempre uma área pode saber o que está ocorrendo na outra.

2.2. Valores



Aluno em primeiro lugar

Nossas políticas e procedimentos priorizam a preservação deste princípio e buscam proporcionar aos nossos clientes a melhor experiência que podemos oferecer. Assim, é nosso princípio escutar o que cada cliente está dizendo ou pedindo e priorizar os seus interesses em relação aos das empresas do Grupo Spot.



Arriscamos e temos paixão por aprender

Na SPOT, como um grupo voltado para o setor de educação, temos paixão por ensinar e formar pessoas para atuarem globalmente. É por isso que temos também, nós mesmos, paixão por aprender: aprendendo cada vez mais, seremos as melhores fontes de conhecimento para os nossos alunos.



Valorizamos gente unida, excelente, que ama o que faz

Na Spot Educação, estamos focados em respeitar a dignidade e direitos individuais de cada funcionário, bem como dos demais Colaboradores.

A SPOT não tolera o abuso de autoridade ou qualquer conduta ofensiva ou intimidadora, emanada por quem quer que seja. É proibido qualquer tipo de discriminação, seja em relação a raça, etnia, gênero, religião,

orientação sexual, afiliação sindical e ideais políticos e/ou partidários; sob qualquer circunstância.

A segurança no trabalho é igualmente uma prioridade das empresas do Grupo Spot e deve ser replicada por seus Colaboradores, especialmente, prestadores de serviço e fornecedores. A prevenção dos riscos busca evitar qualquer ameaça a segurança dos Colaboradores.



Disseminamos o bem e fazemos o certo

O Grupo SPOT está comprometido a lidar de maneira justa com seus clientes, fornecedores, concorrentes, funcionários, bem como todos aqueles impactados pelas atividades desenvolvidas pelas empresas do grupo.

Agir com integridade significa fazer o correto. Ao atuar com integridade refletimos de forma positiva os valores e a reputação do Grupo Spot. Ser íntegro é não se vender momentânea ou conjunturalmente, nem colocar interesses, sejam pessoais ou empresariais, na frente de normas e leis, prejudicando alguém ou a coletividade em qualquer instância.

A Spot Educação espera isso de cada Colaborador de forma a refletir o nosso compromisso com a integridade e com comportamento empresarial responsável.



Agimos como donos e reconhecemos a boa entrega

A SPOT espera que cada colaborador se comporte individualmente como “dono do negócio”, apostando na oportunidade de identificar oportunidades e eliminar desperdícios, adotando, assim, as medidas corretas para cada caso.

Como donos, devemos, principalmente:

- 1.** Desenvolver paixão pelo trabalho e pela empresa;
- 2.** Pensar nos interesses da Companhia e não apenas de sua área;
- 3.** Somente divulgar ou compartilhar informações com outros Colaboradores ou terceiros que realmente as necessitem para o desempenho de suas atividades na Companhia, sempre mediante assinatura de um Termo de Confidencialidade, para o caso de compartilhamento de informações confidenciais;
- 4.** Não tirar proveito de informações para obter vantagens pessoais;
- 5.** Proteger o patrimônio das empresas do Grupo Spot;

6. Zelar pela imagem e reputação da SPOT. Todos os Colaboradores devem proteger os ativos da SPOT e assegurar que sejam usados de modo eficaz e consciente, e apenas para os fins a que se destinam. Assim, é responsabilidade individual de cada Colaborador tomar as medidas preventivas necessárias para proteger qualquer propriedade da SPOT contra perdas, roubo, desperdício, abuso, e uso não autorizado. Todos os materiais, bens e equipamentos que são colocados à disposição dos Colaboradores da SPOT devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas.

3. CANAL DE COMPLIANCE

O Canal de Compliance da SPOT foi criado para facilitar o contato dos Colaboradores com a área de Compliance, sem que haja receio acerca de retaliações. O canal é um meio de comunicação seguro, confidencial e, se desejado, anônimo, para comunicar condutas que violem este Código de Ética, as Políticas e/ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável às empresas do Grupo Spot e seus Colaboradores.

Além disso, o Canal pode ser usado para tirar dúvidas relacionadas a esses documentos ou apenas para apresentar uma preocupação ou sugestão. Em todos os casos, o uso do canal poderá se dar de forma anônima pelos nossos Colaboradores.





**Não hesite!
Quando houver
dúvidas, pergunte,
e quando tiver
desconfianças
sinceras, denuncie.
Possivelmente, se a
dúvida existe, há
um porquê.**



Veja, abaixo, como funcionará esta ferramenta, para o caso de recebimento de denúncia:

1- Denúncia

Qualquer denúncia pode ser feita diretamente pelo site da SPOT através do link spoteducacao.com.br/compliance. No momento da apresentação da denúncia é necessário o maior detalhamento possível dos fatos narrados. O nosso canal possui um banco de perguntas a serem respondidas e fornece um espaço para que o Colaborador faça as considerações que julgar necessárias e úteis.

2- Denúncia feita

Após o envio da denúncia, é assegurado um prazo de até cinco dias úteis para a sua análise inicial. Após este prazo, se as informações fornecidas forem suficientes, a denúncia será remetida ao Comitê de Compliance. Se houver necessidade de mais detalhes, serão solicitados maiores esclarecimentos. Você pode acompanhar o status da sua denúncia a partir do número de protocolo que aparecerá na sua tela assim que a denúncia for enviada.

3- Recebimento da denúncia pelo Comitê

Quando os indícios forem suficientes, a denúncia segue para o Comitê de Compliance, que pode: (i) aceitá-la, com a consequente abertura de inquérito; (ii) não aceitá-la, com o consequente arquivamento; ou (iii) pedir mais informações, que devem ser enviadas no prazo de 30 (trinta) dias. Nesse último caso, uma vez fornecidos mais dados, o Comitê reavaliará, podendo aceitá-la ou arquivá-la. Em caso de não fornecimento de mais informações no prazo acima, a denúncia será automaticamente arquivada.

4- Aceita a denúncia

Uma vez recebida a denúncia pelo Comitê de Compliance, será aberta investigação para pesquisar a fundo a pertinência das alegações dos denunciante. É importante destacar que a SPOT tem a expectativa de que todos os Colaboradores estejam dispostos a ajudar. Sendo assim, todos serão passíveis de “convocação” para, por exemplo, prestar testemunho ou fornecer informações,

sendo certo que o caráter confidencial da denúncia será mantido.

5- Investigação feita

Feita a investigação, o Comitê de Compliance avaliará se há pertinência nas alegações ou mais provas a serem produzidas. Em caso de procedência da denúncia, serão aplicadas as penalidades pertinentes a critério do Comitê de Compliance. Em caso de improcedência, contudo, a denúncia será arquivada e o denunciado não sofrerá qualquer sanção.

São 3 os tipos de penalidade existentes para funcionários no nosso Programa de Compliance:



Advertência

Casos de baixa gravidade, segundo o Comitê de Compliance.



Suspensão

Casos de gravidade média, segundo a análise do Comitê de Compliance ou casos em que o infrator seja reincidente.



Demissão

Casos de gravidade máxima ou em que o infrator seja reincidente de suspensão.

Para os Colaboradores que não são funcionários, as penalidades englobam: rescisão contratual por justa causa; obrigação de

indenização em caso de dano gerado à SPOT; obrigação de reparar eventual dano gerado, quando possível; rompimento dos vínculos existentes; notificação extrajudicial; acionamento, pela SPOT, de todas as medidas legais e judiciais cabíveis no caso concreto, podendo culminar em eventual responsabilização civil, administrativa ou penal prevista na legislação ao Colaborador que tenha infringido este Código ou quaisquer das Políticas praticadas pela Spot Educação.

4. NOSSAS POLÍTICAS

Buscando tornar prática a aplicação do nosso Código de Ética e Conduta, além de ilustrar determinadas situações que exigem boa postura de nossos Colaboradores, criamos uma série de Políticas, abaixo elencadas, que podem ser consultadas por você, sempre que tiver alguma dúvida ou que desejar saber um pouco mais sobre nossa cultura de Compliance.



A Política, ao contrário do Código, que apresenta orientações mais genéricas, trata de situações pontuais que certamente você viverá no dia a dia com a SPOT, por isso a leitura é tão importante.

Além disso, os assuntos tratados por cada uma delas podem ser facilmente identificados pela denominação de cada uma, o que fizemos com o objetivo de te direcionar de forma mais direta àquilo que você irá ler.

Abaixo, você encontra a descrição de cada uma das nossas políticas. Consulte essa relação sempre que estiver com alguma dúvida sobre onde buscar as respostas para suas perguntas, ou entre em contato com a área de Compliance.



Política de Gente

Trata da postura da SPOT relacionada a questões envolvendo gente, ou seja, vai desde relacionamentos entre Colaboradores e situações de conflito de interesses, até a conscientização e orientações sobre questões como assédio, inclusão, discriminação, igualdade, entre outras.



Política de Integridade e Anticorrupção

Aborda situações em que nos deparamos com negociações com o poder público, bem como outras hipóteses em que haja envolvimento de Colaboradores com integrantes da administração pública, incluindo orientações sobre como proceder nesses casos e quais cuidados deve-se ter nesses cenários, principalmente no sentido de gerenciamento de riscos de fraude.



Política de Regularização Imobiliária

Política contendo todas as exigências legais e administrativas concernentes aos imóveis onde as empresas do Grupo Spot têm operação.



Política de Due Diligence

Elenca situações onde se faz necessário ter um processo de due diligence estruturado, para ser colocado em prática pelas áreas, como forma de gestão de riscos.



Política de Gestão e Tratamento de Dados

Dispõe sobre como se dá o tratamento, armazenamento e gestão de todos os dados, informações pessoais de alunos, fornecedores, informações sobre o negócio desenvolvido na SPOT, entre outros, a fim de evitar vazamentos e/ou a disponibilização desses dados de maneira inapropriada.



Política de Uso de Equipamentos Pessoais e da SPOT

Irà dispor sobre o uso dos computadores, por exemplo, sobre a possibilidade de monitoramento das atividades desenvolvidas nas máquinas da empresa pelos funcionários, etc.



Política de Presentes, Brindes e Cortesias (Gifts and Hospitality)

Dispõe sobre o que pode ou não pode ser aceito/oferecido pelos Stakeholders, entre eles, em termos de presentes, brindes e cortesias.

As Políticas tratam de temas relevantes do ponto de vista ético e de governança, dando mais detalhes e uma abordagem mais específica do que a deste Código. Não hesite em ler! Todas podem ser encontradas facilmente no site da SPOT, acessando o link: spoteducacao.com.br/compliance.

Lembramos, ainda, que o conteúdo deste Código e das Políticas não é exaustivo, ou seja, pode haver situações não previstas nesses documentos, mas que podem gerar um desconforto, uma dúvida ou eventualmente até uma situação capaz de incitar uma denúncia. Nosso conselho é: na dúvida, consulte a área de Compliance através do e-mail ou do Canal de Compliance.



SPOT
EDUCAÇÃO